



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 234/2006**

**Dispõe sobre alteração dos anexos II, III, e V da Lei nº 184/2006 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Os Anexos II, III, e V e da Lei nº 184/2006 de 01/02/2006, passam a vigorar com nova redação, conforme anexos A, B e C, respectivamente, que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias inseridas no orçamento vigente.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Visando a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos, de acordo com o disposto na Constituição Federal e para atendimento as demandas dos serviços de natureza continuada do Município, apresentam o presente Projeto que vem alterar os Anexos II, III, e V da Lei nº 184/2006 que Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de Pessoal da Saúde da Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Geraldo Barbosa Leão Júnior

Prefeito Municipal